CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 1.512, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o horário de expediente no Legislativo Municipal de João Monlevade e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de João Monlevade no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando a necessidade de aprimorar os serviços do Poder Legislativo, otimizando o atendimento ao público; considerando o horário de almoço realizado pelos servidores da Casa; e considerando também aspectos de segurança e organização da Edilidade; RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente no Legislativo Municipal de João Monlevade, com atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, com intervalo entre 12 e 13 horas.

Art. 2º Durante o intervalo de que trata o artigo anterior, não será realizado atendimento ao público, devendo permanecer fechada a portaria da Casa.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 746, de 24 de fevereiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 04 de janeiro de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 04/01/2023

Secretaria